



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 8.332, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

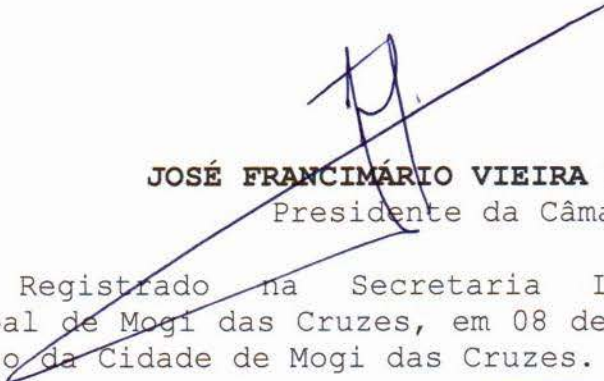
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada Rua Álvaro de Oliveira Rego, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público, existente cadastrado sob **código n° 47.022764-0**, denominada atualmente Rua 24, tendo seu início na Rua 30 e término na Rua 13, Loteamento Residencial Paradise I, que está localizada no bairro Vila Moraes, Mogi das Cruzes - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES**, 08 de abril de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 08 de abril de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Mauro de Assis Margarido)